



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO À SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ART.1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO ESTADO DO PARANÁ, AFIM DE CONSEGUIR VERBA PARA AJUDA DE PAGAMENTO ÀS PROFESSORAS MUNICIPAIS.

ART.2º - ÉSTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.970

Adelarte Umiltro Debortoli

ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Ob. Publicado no Diário Oficial do Estado
nº 248, de 25/02/72

Gabinete do Prefeito

ESTADO

PARANÁ

SÃO JORGE D'OESTE